



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 182 , DE 10 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 17, inciso XXIX, do
Regimento Interno,

RESOLVE:

D E L E G A R competência ao Diretor-Geral para:

I - Assinatura de atos administrativos em processos
de concessão de diárias e/ou passagens aos servidores, de aquisição de material
permanente e de consumo, e contratação de prestação de serviços.

II - Autorização para emissão de empenhos, de
ordens bancárias, e a concessão de suprimento de fundos.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.



JUIZ NEREU SANTOS
PRESIDENTE